



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### DECRETO Nº 134/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, OLEGARIA SOLANGE ALVES MACIEL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos (Processo Seletivo 001/2019);

**CONSIDERANDO**, que todos os candidatos classificados no Edital do Processo Seletivo 001/2019, foram convocados;

**CONSIDERANDO**, que a contratação do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos é indispensável para execução de serviços essenciais de manutenção e limpeza dos ambientes pertencentes a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, que há necessidade de contratação emergencial para exercer a função de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos;

**CONSIDERANDO**, que não há mais candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2019.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica contratada e nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, por tempo determinado, **OLEGARIA SOLANGE ALVES MACIEL**, para exercer as funções do emprego de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS**, vinculada a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**Parágrafo 1º.** A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.

**Parágrafo 2º.** O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

**Parágrafo 3º.** A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07 de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC**

Em, 03 de fevereiro de 2020.

**JAIMIR COMIN**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 28 de fevereiro de 2020.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**

Secretário de Administração e Finanças